

NEWSLETTER DE DEZEMBRO DE 2016

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Dezembro de 2016:

Autorização à Direção-Geral Tesouro a conceder um aval a favor da ENAPOR,SA.

A resolução nº 86/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 70 de 15 Dezembro, autoriza a Direção-Geral do Tesouro a conceder um aval a favor da ENAPOR,SA, para garantia de empréstimo bancário.

Atribuição estatuto utilidade turística ao empreendimento “ATLANTIC STAR NAUTICAL CENTER”.

O Despacho conjunto nº 16/2016, publicado na II Série do Boletim Oficial nº60 de 16 de Dezembro, atribui o estatuto de utilidade turística de instalação ao empreendimento “ ATLANTIC STAR NAUTICAL CENTER”.

Fixação da taxa da contribuição para ano económico 2017, no sector farmacêutico e no sector alimentar.

A Deliberação nº 11/2016, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 60 de 16 de Dezembro, fixa a taxa da contribuição para o ano económico 2017, no sector farmacêutico e no sector alimentar.

Estabelecimento e regulação distribuição verbas do Fundo Autónomo Manutenção Rodoviária (FAMR).

O Decreto-Lei nº 63/2016, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 71 de 23 de Dezembro, estabelece e regula a distribuição das verbas do Fundo Autónomo de Manutenção rodoviária (FAMR), proveniente da taxa de serviço de Manutenção Rodoviária (TSMR).

Aprovação do Orçamento do Estado para o ano económico de 2017.

A Lei nº5/IX/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 73 de 30 de Dezembro, aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2017.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de janeiro de 2017, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho ou Casa do Cidadão ou INPS	01 a 31	Entrega dos anexos de clientes e fornecedores ref. 4º trimestre e pagamento TEU- Tributo Especial Unificado-REMPE
Câmara Municipal do Concelho	01 a 31	Pagamento da taxa anual de aforramento de terrenos.
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês.

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Dezembro de 2016

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.